



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
REMITA-SE AOS SRS. DEPUTADOS
2008.12.30
O Presidente

[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES
À SESSÃO
2008.12.30
O Presidente

[Handwritten signature]

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3849 Proc.º 54.03.04/3/IX	4-12-08	SAI-GSRP-2008-2285 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2008-3042	2008-12-23

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº3/IX - "OBRA DE AMPLIAÇÃO DO MUSEU DA GRACIOSA"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 3/IX, subscrito pelo Senhor Deputado João Bruto da Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. No âmbito do artigo 30º (novas construções) do Decreto Legislativo Regional nº29/2004/A, de 24 de Agosto, é necessário ter em particular consideração o conteúdo da alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo 30º desse Diploma, o qual refere o seguinte: "as novas construções ou ampliações devem reter as qualidades visuais do espaço urbano de modo a constituir mais um elemento do conjunto, não se destacando, excepto se, pela sua função, tal seja desejável."

A principal intenção projectual para este novo edifício, intimamente ligado à arte pela sua função específica, consiste em marcar a diferença, através de um objecto arquitectónico com clara qualidade artística e impacto visual pela sua forma



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

contemporânea, pretendendo-se que se destaque em relação ao edifício existente e a toda a envolvente, e que este venha a ser um marco do presente século para o futuro.

As novas formas arquitectónicas, marcadas pela volumetria, em articulação com o edifício existente, criam uma dicotomia entre a tradição e a modernidade, num conjunto coerente e harmonioso.

Isto significa que, tendo em consideração a importante função pública desta ampliação, achou-se que esta opção estética e volumétrica, vincadamente contemporânea, era a opção mais adequada para este programa de ocupação a implantar na zona classificada de Santa Cruz da Graciosa.

2. A arquitectura deve ser entendida como um acto cultural criativo, pelo que se considera indesejável a reprodução de modelos de qualquer espécie, sendo cada caso um caso.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

